



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Delegação de atribuições ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Acre para a prática de atos administrativos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 34 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Acre, para a prática dos seguintes atos administrativos:

- a) autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;
- b) ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;
- c) autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;
- d) decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão de Licitação ou do pregoeiro e homologar resultados das licitações; e
- e) revogar e anular licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 de maio de 2016. Caderno Administrativo, p. 18.